

O COMBATE AO TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRAS NA BR 174 - MATO GROSSO.

NOEL PROCOPIO MONTEIRO DA SILVA¹⁷

MÚCIO CEVOLA ESMERALDO LIMA¹⁸

Resumo

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) tem participado de operações conjuntas e promovido ações de combate ao transporte ilegal de madeiras na BR 174 na divisa entre os estados de Mato Grosso (MT) e Rondônia (RO), com a finalidade de coibir o desmatamento ilegal. Essas ações beneficiam também a comunidade do município de Comodoro/MT, uma vez que os recursos financeiros oriundos das transações penais decorrentes dos termos circunstanciados de ocorrência lavrados pela PRF têm sido destinados ao Conselho da comunidade pelo poder judiciário local.

Palavras-chave: Polícia Rodoviária Federal. Transporte ilegal de madeira. Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Abstract

The Federal Highway Police (*Polícia Rodoviária Federal - PRF*) have participated in joint operations and promoted actions to combat the illegal timber transportation of wood on the BR 174 federal highway, on the border between the state of Mato Grosso (MT) and Rondonia (RO), to curb illegal deforestation. These actions also benefit the community of Comodoro/MT, since the financial resources from the criminal transactions resulting from the circumstantial terms of occurrence drawn up by the PRF have been destined to the community council by the local judiciary.

Keywords: Federal Highway Police. Illegal transportation timber. Circumstantial term of occurrence.

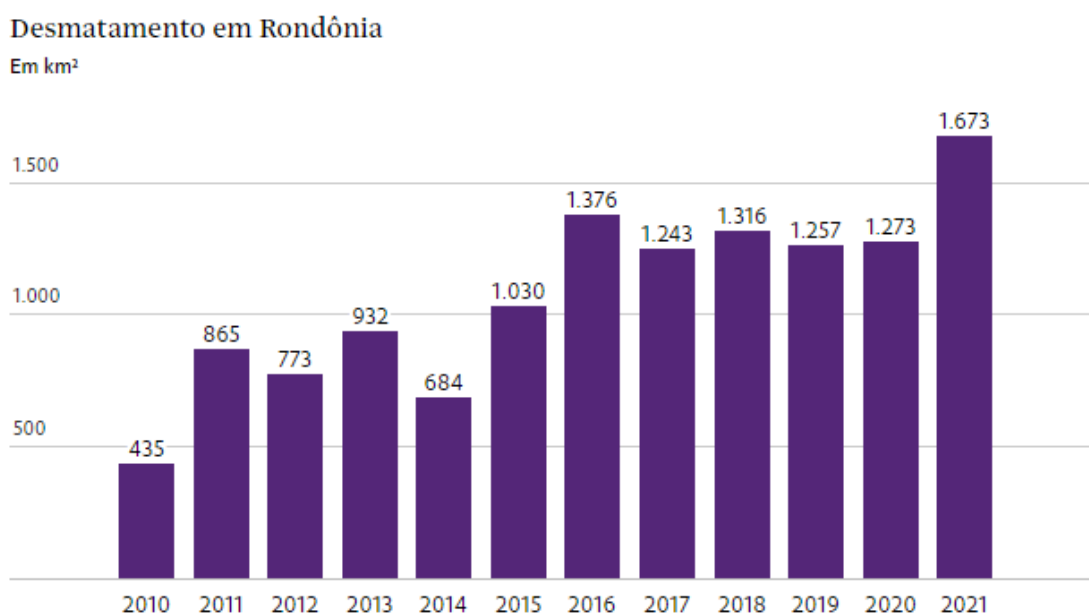
INTRODUÇÃO

¹⁷ Bacharel em direito pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul -UEMS. Especialista em Gestão Estratégia aplicada à Segurança Pública pelo Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT. E-mail: noelnp33@gmail.com.

¹⁸ Licenciatura em matemática pela Universidade estadual do Mato Grosso – UNEMAT. Bacharel em direito pela Universidade Anhanguera. E-mail: mucio.cevola@hotmail.com.

De acordo com dados estatísticos o desmatamento no estado de Rondônia (RO), na região Norte do Brasil, vem aumentando a cada ano. O Instituto de Pesquisa Ambiental INFOAMAZONIA, estima que no período de 2019 a 2021 houve um acréscimo 15% de área desmatada de RO, o que corresponde a 4000 km² de desmatamento¹⁹. É o segundo estado da Amazônia Legal com o maior índice de desmatamento, atrás apenas do estado do Pará.

Figura 1 – Evolução histórica desmatamento em Rondônia (RO).



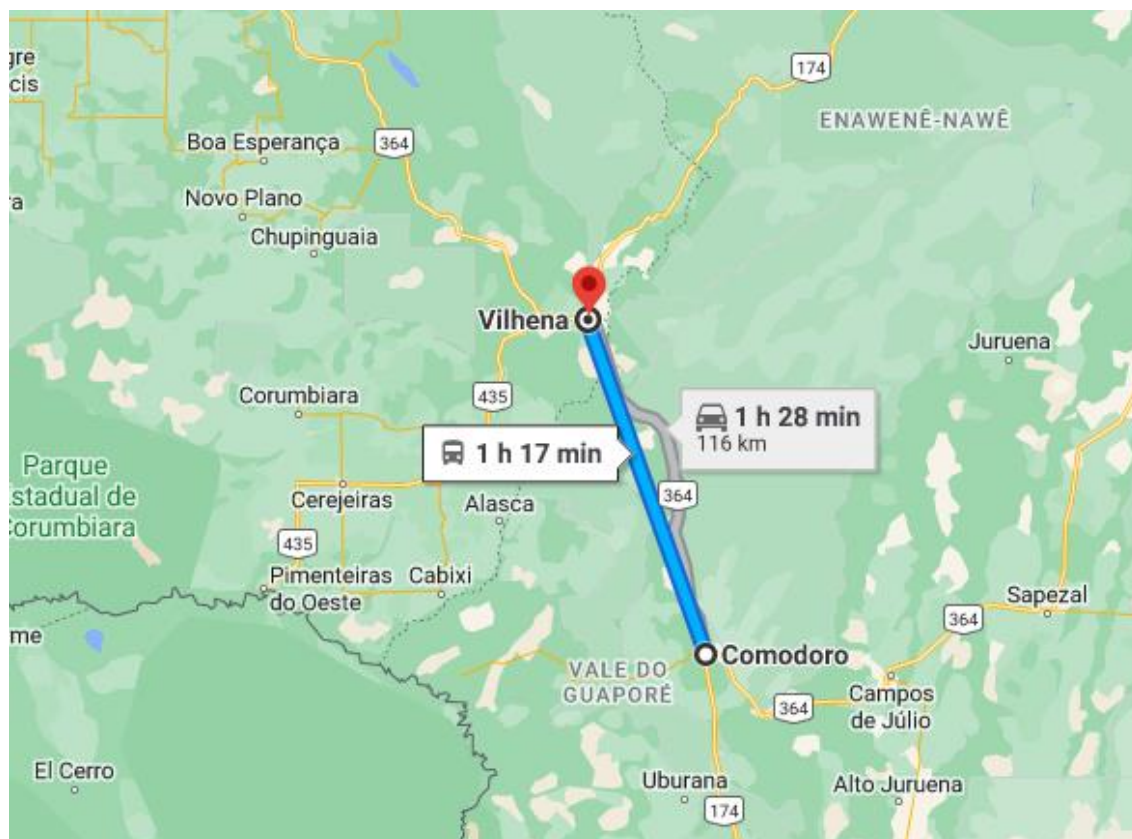
Fonte: InfoAmazonia. Desmatamento na Amazônia nos anos Bolsonaro (2019-2022). Disponível em: <https://infoamazonia.org/storymap/desmatamento-na-amazonia-nos-anos-bolsarno-2019-2022>. Acesso em 15 de jan. de 2022.

A grilagem de terras, ou seja, tomar posse de terras públicas ou particulares de maneira ilegal, é um dos principais fatores no aumento do desmatamento no estado de Rondônia. Esse avanço ocorre principalmente nas unidades de proteção e terras indígenas.

A principal via terrestre utilizada para o escoamento dessas madeiras, com destino aos mercados consumidores nas diversas regiões do país, localiza-se na faixa de fronteira Brasil/Bolívia, através das rodovias federais BR 364 e BR 174, no trecho que tais BR percorrem os estados de Rondônia e Mato Grosso.

¹⁹ INFOAMAZONIA. Desmatamento na Amazônia nos anos Bolsonaro (2019-2022). Disponível em: <https://infoamazonia.org/storymap/desmatamento-na-amazonia-nos-anos-bolsarno-2019-2022>. Acesso em 15 de jan. de 2022.

Figura 2 – Mapa entre as cidades de Comodoro/MT a Vilhena/RO (BR 174, sobreposição com a BR 364.)



Fonte: Wikipédia Org. Listas de rodovias do Brasil, 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_rodovias_do_Brasil. Acesso em fev. de 2023.

A BR-364 é uma rodovia diagonal do Brasil que se inicia no estado de São Paulo rumo ao Estado de Minas Gerais. Segue Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre, sendo uma rodovia de fundamental importância para o escoamento da produção das regiões Norte e Centro-Oeste do país. É uma das principais rodovias do interior do Brasil. Ela atravessa o Estado de Rondônia, com início na cidade de Jí-Paraná até a divisa com o estado de Mato Grosso, na cidade de Vilhena/RO.

No estado de Mato Grosso, entre as cidades de Vilhena/RO e Comodoro/MT, a BR 364 é substituída pela BR 174, uma rodovia longitudinal que

interliga os estados brasileiros de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Roraima até a divisa com a Venezuela.

A BR-174 inicia-se no Mato Grosso, entroncamento com a BR-070, próximo da cidade de Cáceres. Dali a rodovia passa por Porto Esperidião, Pontes e Lacerda e Comodoro, seguindo para Vilhena, em Rondônia. Essa rodovia é um importante elo de integração na região norte do país, pois, constitui a única via terrestre de acesso entre o Brasil e a Venezuela.²⁰

Nesse cenário, com a finalidade fiscalizar e combater o transporte ilegal dessas madeiras, a PRF do estado de Mato Grosso, em especial a 4º Delegacia da PRF em Pontes e Lacerda/MT, responsável pelo trecho da BR 174 no estado de Mato Grosso, vem atuando em ações e operações com a finalidade de combater e fiscalizar o transporte ilegal de madeiras.

A pesquisa parte dos dados operacionais resultantes de tais ações assim como dos termos circunstanciados de ocorrências, lavrados pela PRF, nos casos de constatação de irregularidade no transporte de madeiras.

O objetivo é apresentar os benefícios diretos resultantes de tal fiscalização para as comunidades envolvidas, principalmente na cidade de Comodoro, local onde está instalada uma unidade de fiscalização da PRF. Tais benefícios decorrem das transações penais, multas e venda das madeiras apreendidas, realizadas pelo Ministério Público, Poder judiciário e os respectivos Conselhos da comunidade de cada município.

Concluimos o artigo comprovando que a estratégia de fiscalização sistemática do transporte de madeiras realizada pela PRF, área de influência da 4a Delegacia do Mato Grosso, constituiu um mecanismo efetivo de preservação ambiental e desenvolvimento social.

²⁰ Fonte: Wikipédia Org. Listas de rodovias do Brasil, 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_rodovias_do_Brasil. Acesso em fev. de 2023.

O TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRAS

Concluimos o artigo comprovando que a estratégia de fiscalização sistemática do transporte de madeiras realizada pela PRF, área de influência da 4ª Delegacia do Mato Grosso, constituiu um mecanismo efetivo de preservação ambiental e desenvolvimento social.

O transporte de madeiras configura-se ilegal quando se encontra em desacordo com a Instrução Normativa 21, de 24 de dezembro de 2014, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Essa normativa legal estabelece que para transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), no caso o IBAMA, e essa licença denomina-se Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guia Florestal para os estados do Mato Grosso e Pará.

O artigo 31 da citada instrução normativa preceitua que o DOF instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 2012.

Deste modo, quando o transporte de madeiras não obedece a algumas das exigências contidas na Instrução Normativa 21 do IBAMA, configura-se em tese crime ambiental tipificado no artigo 46, parágrafo único da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, cuja pena é detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa. Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. (Brasil, 1998).

Existindo a flagrância do delito, a PRF, nas operações que ela conduz, elabora o Termo Circunstanciado de Ocorrência, faz a apreensão do veículo juntamente com a carga de madeira, e conduz ao Poder Judiciário Local para as devidas providências legais.

TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIAS E AS TRANSAÇÕES PENAIS.

Em razão do crime de transporte ilegal de madeiras ser a infração prescrita no artigo 46 da lei ambiental como de menor potencial ofensivo, ou seja, detenção, de seis meses a um ano e multa, é cabível a sua apuração mediante o Termo Circunstanciado de Ocorrências (TCO).

O TCO é um registro de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes que tenham a pena máxima cominada em até 02 (dois) anos de prisão ou multa. O referido registro deve conter a qualificação dos envolvidos e o relato do fato, com algumas informações adicionais, sendo encaminhada diretamente ao Juizado Especial Criminal.

O benefício do TCO é de não impor a prisão em flagrante e nem exigir fiança ao autor do fato se ele se comprometer a comparecer em juízo para participar da audiência preliminar, mediante assinatura de um termo de compromisso.

Nessa audiência preliminar, conforme consta no artigo 72 da Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, é proposto a transação penal, ou seja, o Juiz esclarecerá ao autor do fato sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade. Geralmente é oferecida a alternativa da aplicação de uma multa ao autor, ao invés da aplicação da pena privativa de liberdade.

Na cidade de Comodoro/MT, os valores das multas ou das vendas das madeiras apreendidas, decorrentes das transações penais oriundos dos TCO lavrados pela Polícia Rodoviária Federal nas operações contra o transporte ilegal de madeiras, são destinados ao Conselho Comunitário de Segurança de Comodoro (Conseg).

Conforme relatórios de execução apresentada pelo Conseg (Fig 01 e 02), verifica-se que no ano de 2021 foram realizadas 25 transações penais de TCO, totalizando R\$ 321.220,188. Já no ano de 2022 foram 35 TCO transacionados, o que resultou em um valor de R\$ 362.24,00.

Importante frisar que esses valores foram destinados ao CONSEG, a qual cabe administrar e aplicar esses recursos quando necessário, em prol às demandas das instituições e entidades públicas, especialmente relacionadas à segurança pública do município de Comodoro, beneficiando diretamente a comunidade envolvida.

Dos valores mencionados verifica-se que, no ano de 2021, foram destinados aos órgãos de segurança com atividades na cidade (Polícia Militar, Polícia Civil e PRF), a quantia de R\$ 306.868,05 utilizados para a compra e manutenção de equipamentos, viaturas, reformas, material de consumo, entre outros. Em 2022, os valores repassados aos órgãos de segurança de Comodoro chegaram à cifra de R\$ 343.682,42.

Figura 3 - Relatório financeiro parcial de 2021 dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciários decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
COMODORO
CONSEG/COMODORO**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO
REFERENTE AO ANO 2021**

**Título do Projeto: Plano de Trabalho – CONSEG – Apoio às Forças de
Segurança do município de Comodoro/MT.**

Relatório de Execução do Objeto, referente ao repasse de recursos financeiros as forças de
segurança do Município de Comodoro/MT, através de Perdimento Judicial Processos do
período: **01/02/2021 a 31/12/2021.**
Período de Execução: 01/02/2021 a 31/12/2021

Operação 2021

Nº	Data	Processo	Observação	Vendido	Valor
1	10/02/2021	1000517-32.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210206081053	SIM	R\$ 15.953,04
2	10/02/2021	1000533-83.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210209102056	SIM	R\$ 8.026,57
3	10/02/2021	1000529-46.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 6.300,00
4	12/02/2021	1000562-36.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210204090418	SIM	R\$ 12.156,96
5	12/02/2021	1000582-27.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 3.500,00
6	12/02/2021	1000557-14.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210204080106	SIM	R\$ 12.297,50
7	12/02/2021	1000557-14.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210204080106	SIM	R\$ 9.500,00
8	12/02/2021	1000544-15-2021.8.11.0046		SIM	R\$ 7.219,97
9	12/02/2021	1000543-30.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210206141106	SIM	R\$ 5.160,00
10	15/02/2021	1000587-49.2021.8.11.0046	TCO Nº 3210892210206141256	SIM	R\$ 16.815,76
11	16/02/2021	1000605-70.2021.8.11.0046	TCO Nº 3210892210204080219	SIM	R\$ 8.534,59
12	16/02/2021	1000604-85.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157864210208111716	SIM	R\$ 8.534,59
					R\$ 113.998,98

Fonte: CONSEG (2021).

Figura 4 - Complemento do relatório financeiro de 2021 e detalhamento de despesas dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciários decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT

		CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE COMODORO CONSEG/COMODORO			
Nº	Data	Processo	Observação	Vendido	Valor
1	03/09/2021	1002581-15.2021.8.11.0046	PORTAL/DDADO SEC. MUM DE EDUCAÇÃO	NÃO	R\$ 0,00
2	08/09/2021	1002564-76.2021.8.11.0046	TCO Nº 1301788210826070453	SIM	R\$ 45.547,19
3	09/09/2021	1002576-90.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 6.779,06
4	09/09/2021	1002580-30.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210827120917	SIM	R\$ 13.487,58
5	10/09/2021	1002619-27.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 5.100,00
6	10/09/2021	1002565-61.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 2.516,00
7	13/09/2021	1002571-68.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210826090623	SIM	R\$ 21.962,82
8	14/09/2021	1002603-73.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210829082733	SIM	R\$ 27.988,13
9	14/09/2021	1002628-86.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210829193738	SIM	R\$ 5.160,00
10	14/09/2021	1002593-29.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210828151923	SIM	R\$ 4.500,00
11	15/09/2021	1002587-22.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 14.657,27
12	15/09/2021	1002610-65.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210829113041	SIM	R\$ 11.773,90
13	17/09/2021	1002641-85.2021.8.11.0046	TCO Nº 3157546210831083809	SIM	R\$ 47.749,35
					R\$ 207.221,30

Detalhamento Das Despesas:


Especificação	Valor Total
A) Despesas com Mercado: Despesas de alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza, Água, Gás de cozinha etc. sendo os valores distribuídos da seguinte forma: a) Polícia Militar: R\$ 505,79 b) Polícia Civil: R\$ 1.122,00	R\$ 1.627,79
B) Eletrodomésticos e Móveis: Compra de eletrodomésticos e móveis em geral. Aquisição de 3 bicicletas patrocínio PRDEED	R\$ 1.996,00
C) Material de Processamento de Dados: Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: computadores, Servidores, notebooks, monitores, Data shows, impressoras, notebooks e baterias, cabos e demais periféricos; cartucho preto ou colorido de tinta para impressora; cilindro para impressora laser, fita para impressora matricial; kit limpeza; capas plásticas protetoras para micros e impressoras, cabeça de impressão; peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos, refil para fita de impressora matricial; etiqueta em formulário contínuo; Aquisição de Softwares, manutenção de equipamentos de informática e segurança, aquisição de peças de TI, serviços de TI e afins.	R\$ 9.751,70
D) Custeio com Viaturas: Despesas com manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: Considerando de que os valores aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o ano corrente	R\$ 3.310,56

"Compromisso com a segurança" - Gestão 2021/2024.
CNPJ: 23.430.990/0001-01.

Endereço: Avenida Prefeito Valdir Masutti, Nº422-W, bairro Nova Vacaria, Comodoro/MT.

Fonte: CONSEG (2021).

Figura 5 - Complemento do detalhamento de despesas do ano de 2021 dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciário, decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT.

 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COMODORO CONSEG/COMODORO 	
E) Despesas com salários de 2 servidores delegacia THALLYS ALVES MAINARA MIKELLI	R\$ 24.867,00
F) Despesa com diárias limpeza Policia Militar e Policia Civil MARIA GILDA SILVANIA	R\$ 15.315,00
G) Despesa com a obra da PRF 2021	R\$ 250.000,00
	R\$ 306.868,05
<i>Serviços de Terceiros</i>	
a) Despesas operacionais do CONSEG: Despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras; taxas em geral, cursos de formação profissional serviços bancários e pagamento de mão de obra. Imposto: R\$ 10.866,90 Mão de Obra R\$ 3.485,33	R\$ 14.352,23
	R\$ 321.220,28



 Luiz Moreira da Silva
 Financeiro

Fonte: CONSEG (2021).

Figura 6 - Relatório financeiro parcial de 2022 dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciário, decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT.



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
DE COMODORO
CONSEG/COMODORO**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO
REFERENTE AO ANO 2022**

**Título do Projeto: Plano de Trabalho – CONSEG – Apoio às Forças de
Segurança do município de Comodoro/MT.**

Relatório de Execução do Objeto, referente ao repasse de recursos financeiros as forças de
segurança do Município de Comodoro/MT, através de Perdimento Judicial Processos do
período: 06/01/2022 a 30/09/2022.
Período de Execução: 01/02/2022 a 30/09/2022

Operação 2022

Nº	Data	Processo	Observação	Vendido	Valor
1	24/02/2022	1000598-44.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220212110218	SIM	R\$ 6.574,27
2	24/02/2022	1000598-44.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220212110218	SIM	R\$ 7.790,85
3	24/02/2022	1000599-29.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220212163459	SIM	R\$ 15.845,00
4	09/03/2022	1000597-59.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220212100119	SIM	R\$ 17.876,46
5	09/03/2022	1000691-07.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220214141214	SIM	R\$ 15.768,08
6	09/03/2022	1000691-07.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220214141214	SIM	R\$ 4.205,19
7	11/03/2022	1000613-13.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220212130434	SIM	R\$ 18.410,97
8	11/03/2022	1000698-96.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220215091421	SIM	R\$ 18.403,53
9	11/03/2022	1000619-20.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220212140546	SIM	R\$ 15.122,15
10	15/03/2022	1000723-12.2022.8.11.0046	NÃO HOUVE PERDIMENTO DE CARGA	NÃO	R\$ 0,00
11	16/03/2022	1000626-12.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220213080628	SIM	R\$ 15.495,05
12	16/03/2022	1000739-63.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216162108	SIM	R\$ 5.793,60
13	16/03/2022	1000739-63.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216162108	SIM	R\$ 14.819,51
14	16/03/2022	1000739-63.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216162108	SIM	R\$ 2.453,91
15	16/03/2022	1000739-63.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216162108	SIM	R\$ 3.091,25
16	16/03/2022	1000739-63.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216162108	SIM	R\$ 2.136,01
17	18/03/2022	1000443-41.2022.8.11.0046	TCO Nº 115.5.2022.1230 OBRA BOMB	NÃO	R\$ 0,00
18	23/03/2022	1000442-56.2022.8.11.0046	TCO Nº 115.5.2022.1228 OBRA BOMB	NÃO	R\$ 0,00
19	29/03/2022	1000752-62.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220216182306	SIM	R\$ 13.542,61
20	29/03/2022	1000758-69.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158120220217042528	SIM	R\$ 2.957,88

"Compromisso com a segurança". Gestão 2021/2024.
CNPJ: 23.430.990/0001-01.
Endereço: Avenida Prefeito Valdir Masutti, N°422-W, bairro Nova Vacaria, Comodoro/MT.

Fonte: CONSEG (2022).

Figura 7 - Complemento do relatório financeiro de 2022 e detalhamento de despesas dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciário, decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT.

		CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE COMODORO CONSEG/COMODORO			
21	29/04/2022	1000765-61.2022.8.11.0046	Carga de Portas	NÃO	R\$ 0,00
22	29/04/2022	1000721-42.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220215171622	SIM	R\$ 20.348,27
23	04/05/2022	1000587-49.2021.8.11.0046		SIM	R\$ 9.000,00
24	04/05/2022	0002903-23.2019.8.11.0046	TCO Nº 2316729190411001501 PRF VILHEN	SIM	R\$ 1.300,00
25	10/06/2022	1001545-98.2022.8.11.0046	TCO Nº 3262691220407000022	SIM	R\$ 11.986,75
26	10/06/2022	1001545-98.2022.8.11.0046	TCO Nº 3262691220407000022	SIM	R\$ 2.899,80
27	21/06/2022	1000726-64.2022.8.11.0046	TCO Nº 3158421220216101715	SIM	R\$ 13.261,90
28	21/06/2022	1001542-46.2022.8.11.0046	TCO Nº 3262691220406155032	SIM	R\$ 10.579,05
29	28/06/2022	1001521-70.2022.8.11.0046	TCO Nº 3267871220405082036	SIM	R\$ 25.000,00
30	04/07/2022	1002178-12.2022.8.11.0046	TCO Nº 3157546220609110746	SIM	R\$ 14.194,56
31	04/07/2022	1002178-12.2022.8.11.0046	TCO Nº 3157546220609110746	SIM	R\$ 5.911,88
32	04/07/2022	1002245-74.2022.8.11.0046	TCO Nº 1301788220614094036	SIM	R\$ 13.830,86
33	04/07/2022	1002239-67.2022.8.11.0046	TCO Nº 1301788220614074008	SIM	R\$ 8.709,30
34	22/07/2022	1002156-51.2022.8.11.0046	TCO Nº 3157546220608130328	SIM	R\$ 17.129,40
35	02/08/2022	1002231-90.2022.8.11.0046	TCO Nº 3157546220613091315	SIM	R\$ 8.311,39
36	03/08/2022	1002576-56.2022.8.11.0046	Arla não houve perdimento	SIM	R\$ 0,00
37	08/08/2022	1002636-29.2022.8.11.0046	TCO Nº 3263927220720184018	SIM	R\$ 16.000,00
38	02/09/2022	1001861-14.2022.8.11.0046	TCO Nº 115.5.2022.4973	SIM	R\$ 3.500,00
					R\$ 362.249,48

Detalhamento Das Despesas:

Especificação	Valor Total
A) Despesas com Mercado: Despesas de alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza, Água, Gás de cozinha etc. sendo os valores distribuídos da seguinte forma: a) Polícia Militar: R\$ 452,53 b) Polícia Civil: R\$ 1.038,04 c) PRF: R\$ 2.960,09	R\$ 4.450,56
B) Aparelho Eletrônicos: Compra de aparelhos e mensalidade de GPS atender as forças de Segurança: Polícia Militar: R\$ 1.797,60 anuidade PRF: R\$ 4.994,00 ativação + anuidade	R\$ 6.791,60
C) Material de Processamento de Dados: Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: Videomonitoramento: R\$ 16.200,00 Rede de Internet Polícia Militar: R\$ 1.800,00 Polícia Civil: R\$ 1.800,00 PRF: R\$ 293,90	R\$ 20.093,90

Fonte: CONSEG (2022).

Figura 8 - Complemento do detalhamento de despesas do ano de 2022 dos valores destinados ao CONSEG repassados pelo poder judiciário, decorrentes das transações penais dos TCOs lavrados pela PRF nas ações de combate ao transporte de madeiras ilegais em Comodoro/MT.

 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COMODORO CONSEG/COMODORO 	
D) Custeio com Viaturas: Despesas com manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. Polícia Militar: R\$ 22.826,96 Polícia Civil: R\$ 17.169,42 GEFRON: R\$ 5.380,00 OBS: Considerando de que os valores aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o ano corrente	R\$ 45.376,38
E) Despesas com guardas pátio LINEMAT e Chapas pagamento de mão de obra. Otavio Teodoro da Silva: R\$ 29.750,00 Elio Mariano: R\$ 18.100,00 Jomar e Messias: Fev, Abr, Jun, e Ago/22: R\$ 12.800,00	R\$ 60.650,00
F) Despesa com diárias limpeza Polícia Militar e Polícia Civil SL VINTE QUATRO HORAS LIMPEZAS CNPJ 42.465.089/0001-01 Polícia Militar: R\$ 5.850,00 Polícia Civil: R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
G) Despesa com a base da PRF Rede Elétrica: R\$ 138.818,80 Rede de Fibra óptica: R\$ 6.018,20 Moveis: R\$ 49.782,98	R\$ 194.619,98
R\$ 343.682,42	
Serviços de Terceiros	
a) Despesas operacionais do CONSEG: Despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: contabilidade, Manutenção, taxas em geral e serviços bancários. Imposto: R\$ 6.346,29 Contador: R\$ 2.196,81 Taxa banco: R\$ 82,50 Mão de obra GISELINE MAXW (Ar Condicionado) R\$ 3.770,00 Mão de obra HELIO GOMES ARAÚJO (partido PM): R\$ 780,00	R\$ 13.175,50
R\$ 356.857,92	
Saldo disponível em conta movimento R\$ 5.391,56	
	

Fontes: CONSEG (2022).

AS AÇÕES DA POLICIAL RODOVIÁRIA FEDERAL NA FISCALIZAÇÃO E COMBATE AO TRANSPORTE IRREGULAR DE MADEIRAS NA BR 174 (TRECHO DE MATO GROSSO)

A Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso atua diuturnamente no combate aos crimes ambientais por meio de ações regulares de policiamento e operações planejadas e específicas de repressão aos crimes ambientais, na busca da proteção do patrimônio da União e proteção da sociedade.

Nos anos de 2021 a 2022 a PRF da Delegacia de Pontes e Lacerda/MT, a qual abrange a unidade de Comodoro/MT, realizou na BR 174, entre os km 294 – Pontes e Lacerda ao km 488 – Comodoro, 21 (vinte e uma) ações e operações de combate ao transporte ilegal de madeiras, resultando em 150 (cento e cinquenta) ocorrências criminais (TCO) lavradas em razão de algumas irregularidades encontradas durante esses transportes e foram apreendidas um total de 3.447,54 m³ (Três mil metros, quatrocentos e quarenta e sete metros cúbicos) de madeiras, o que corresponde a praticamente 98 (noventa e oito) caminhões Bi trem carregados de madeira.

Quadro 1 - Operações e ações contra o transporte ilegal de madeiras no ano de 2021.²¹

MÊS	OCORRÊNCIA CRIMINAL (TCO)	MADEIRAS APREENDIDAS EM M ³
Junho	01	15,21
Agosto	41	708,06
Outubro	31	432,27
	TOTAL: 73	TOTAL: 1.155,54 m ³

²¹ Polícia Rodoviária Federal. <https://pdi.prf.gov.br/pdi/relatoriorod/listPorUnidadeOrganizacional?form%5Brelatorio>

Quadro 2 - Operações e ações contra o transporte ilegal de madeiras no ano de 2022.²²

MÊS	OCORRÊNCIA CRIMINAL (TCO)	MADEIRAS APREENDIDAS EM M ³
Janeiro	02	83,67
Fevereiro	27	812,96
Março	03	78,21
Abril	21	701,02
Maio	01	30,43
Junho	01	25,00
Julho	03	78,29
Agosto	05	165,07
Setembro	02	52,22
Outubro	11	260,97
Dezembro	01	4,16
	TOTAL: 77	TOTAL: 2.292, 00 m ³

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, verifica-se que as ações da Polícia Rodoviária Federal no combate aos crimes ambientais relacionados ao transporte de produtos florestais ilegais na BR 174, divisa do estado de Mato Grosso com Rondônia, tem se mostrado eficiente e adequado.

²² Polícia Rodoviária Federal. <https://pdi.prf.gov.br/pdi/relatoriorod/listPorUnidadeOrganizacional?form%5Brelatorio>

A significativa quantidade de madeiras apreendidas nos últimos dois anos e os números expressivos de TCOs lavrados em razão da fragrância dos atos delitivos corroboram com a eficácia das ações das PRF nesse trecho da BR 174, notadamente por ser um local estratégico em razão de ser a principal via de acesso pavimentada de entrada e saída do estado de Rondônia com o Mato Grosso.

Com a finalidade de aprimorar a atuação da PRF nas ações e operações contra o transporte ilegal de produtos florestais oriundos do estado de Rondônia, na BR 174, necessário seria a capacitação dos servidores policiais que laboram nesse trecho, na prática da fiscalização de madeiras. Por ser uma fiscalização muito específica, muitas vezes o policial não possui o necessário domínio do conhecimento sobre identificação de espécies de madeiras, nome científico, cubagem, identificação de DOF irregulares, entre outros itens.

A implementação de um cronograma de fiscalização do transporte irregular de madeiras que abrangeria o ano todo, evitaria o que ocorreu no ano de 2021 (figura), em que houve um lapso muito grande de espaço naquele ano sem nenhuma ação de combate aos crimes ambientais.

Por fim, comprova-se que a atuação da Polícia Rodoviária Federal no combate ao transporte de produtos florestais na divisa entre os estados de Mato Grosso e Rondônia, na BR 174, além de combater o desmatamento ilegal no estado de Rondônia e região, também beneficia a comunidade da cidade de Comodoro/MT com os recursos oriundos das transações penais resultantes dos TCOs lavrados resultantes das fiscalizações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 9605 de 12 fevereiro de 2008**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em 06 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Lei 12651 de 25 maio de 2012**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em 03 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Lei 9.099 de 25 setembro de 1995**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em 06 de fevereiro de 2023

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS. **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PARTE DIÁRIA INFORMATIZADA**. Disponível em <https://pdi.prf.gov.br/pdi/relatoriorod/listPorUnidadeOrganizacional?form%5Brelatorio>

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**. Disponível em <https://www.ibama.gov.br/index.php>.

SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO. **Conselhos Comunitários de Segurança**. CONSEG. Disponível em <https://www.sesp.mt.gov.br/conselhos-comunitarios-de-seguranca>.